



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 699

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	11
Outros atos	11
Dispensas - Aviso de Abertura	13
Poder Legislativo	13
Atos Oficiais	13
Decretos	14
Licitações e Contratos	15
Outros atos	15



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP

Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinolg@yahoo.com.br

Instrução Normativa SME Nº 003/2025

Estabelece diretrizes para o processo de atribuição de classes/aulas **excedentes e ou em substituição**, na rede municipal de ensino de Laranjal Paulista para o ano letivo de 2025, para professores candidatos à contratação em caráter precário, por prazo determinado, aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 02/2023, para atender à excepcional interesse público.

Márcia Menezes Bueno Garbellotto, Secretária Municipal da Educação de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos que assegurem a legalidade e a transparência do processo anual de atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição, na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, instrui:

Art. 1º - O processo de atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição, na rede municipal de ensino será coordenado, executado e decidido pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, nomeada pelo Secretário Municipal da Educação na Portaria SME nº 001/2022, de 01 de junho de 2022.

§ 1º - Os casos omissos não previstos na presente Instrução Normativa, também serão resolvidos com independência pela Supervisão escolar e a Comissão de Atribuição de Classes e ou Aulas.

§ 2º - A atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição ocorrerá na fase inicial desse processo, bem como durante todo o ano letivo, de acordo com os critérios estabelecidos na presente Instrução Normativa.

Art. 2º - Observada a presente Instrução Normativa, o campo de atuação e respeitada a classificação dos docentes aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 02/2023, compete à Supervisão Escolar atribuir classes/aulas excedentes e ou em substituição, com o apoio da Comissão de Atribuição de Atribuição aos candidatos à contratação em caráter precário, por prazo determinado, para atender ao excepcional interesse público, para o ano letivo de 2025.

Art. 3º - Para efeito desta Normativa, considera-se campo de atuação as classes/aulas excedentes e ou em substituição, a serem atribuídas, observadas as seguintes etapas da Educação Básica:

I – Professores de desenvolvimento infantil – (berçário e maternal);

II – Professor de educação especial;

III – Professores da educação básica – compreendendo a educação infantil (etapa 1 e etapa 2) e o ensino fundamental I (1º ao 5º ano);

IV – Professores de educação básica em área específica - compreendendo a educação infantil (etapas) e o ensino fundamental I e II (1º ao 9º ano) e a educação de jovens e adultos (EJA);

V – Professor de educação básica adjunto: compreendendo a educação infantil, ensino fundamental I e ensino fundamental II.



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP

Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Art. 4º - A atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição, para professor do processo anual, obedecerá às seguintes fases:

- a) Fase I – Inicial (28 e 29 de janeiro de 2025);
- b) Fase II – Ao longo do ano (na quarta-feira, de fevereiro a novembro de 2025, conforme a necessidade).

Art. 5º - Para o processo anual de atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição, da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2025, tanto na fase inicial como na fase ao longo do ano, serão considerados os seguintes campos de atuação:

- a) Professores de desenvolvimento infantil - candidatos aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 02/2023, portadores de licenciatura plena em pedagogia;
- b) Educação especial, candidatos aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 02/2023, portadores de licenciatura plena em pedagogia mais habilitação específica em educação especial;
- c) Educação básica – educação infantil (etapa 1 e etapa 2) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), candidatos aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 02/2023, portadores de licenciatura plena em pedagogia;
- d) Educação básica em área específica – educação infantil (etapas) e ensino fundamental do (1º ao 9º ano) e educação de jovens e adultos (EJA) – candidatos aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 02/2023, portadores de licenciatura plena nas disciplinas específicas;
- e) Professor adjunto - candidatos aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 02/2023, portadores de licenciatura plena em pedagogia;

Art. 6º - O processo de atribuição de classes/aulas para professores excedentes e ou em substituição, da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2025, na Fase I – Inicial, será realizada na Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 560, Centro de Laranjal Paulista, nos seguintes dias e horários:

FASE I – INICIAL

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

DATA	HORARIO	CATEGORIA PROFISSIONAL
28 de janeiro de 2025	07:30	Professor de educação especial
	08:00	Professor de educação básica – Ens. fundamental (1º ao 5º Ano)
	08:30	Professor de educação infantil – Etapas
	09:30	Professor de desenvolvimento infantil
	10:30	Professor de Educação Básica - Adjunto
	11:00	Professor da educação básica em área específica: História
	11:30	Professor da educação básica em área específica: Geografia

DATA	HORARIO	CATEGORIA PROFISSIONAL
29 de janeiro de 2025	07:30	Professor da educação básica em área específica: Português
	08:00	Professor da educação básica em área específica: Inglês
	08:30	Professor da educação básica em área específica: Informática



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP

Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinlp@yahoo.com.br

09:00	Professor da educação básica em área específica: Ciências
09:30	Professor da educação básica em área específica: Matemática
10:00	Professor da educação básica em área específica: Arte
10:30	Professor da educação básica em área específica: Música
11:00	Professor da educação básica em área específica: Ed. física

Art. 7º - O processo de atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição, da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2025, **Fase II - Ao longo do ano**, será realizado conforme a necessidade e levado a efeito também na Secretaria Municipal da Educação, na Rua Barão do Rio Branco, nº 560, Centro. As classes/aulas que surgirem ao longo do ano serão divulgadas sempre na segunda-feira, no site da Prefeitura de Laranjal Paulista, na página da Secretaria da Educação (<https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/secretarias/educacao>), para realização da atribuição na quarta-feira, na Secretaria da Educação, conforme segue:

FASE II – AO LONGO DO ANO

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

	DIA	HORÁRIO	CATEGORIA PROFISSIONAL
FASE AO LONGO DO ANO	Quarta-feira	09:00	Professores de desenvolvimento infantil / Professores de educação especial
		10:00	Professores de educação básica – educação infantil (Etapas) e ensino fundamental (1º ao 5º Ano) e professores de educação especial
		14:00	Professores de educação básica em área específica / Professor de educação básica - adjunto

Art. 8º - Os professores candidatos à contratação em caráter precário, por prazo determinado, aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 02/2023, para atender ao excepcional interesse público, deverão no ato da atribuição de classes/aulas em todas as fases, atender ao disposto nos parágrafos abaixo:

§ 1º - Apresentar documento de identificação pessoal original com foto (RG ou carteira de motorista).

§ 2º - Apresentar documento original (histórico escolar e diploma – na situação do diploma não ter sido expedido, apresentar certificado ou declaração com data recente) que comprove a habilitação exigida para o exercício da função, conforme o disposto no artigo 5º da presente instrução normativa;

§ 3º - Declarar se acumula cargo, especificando o sistema de ensino público, a carga horária, o período de trabalho e o município, mediante apresentação de documento original expedido pelo órgão responsável;

§ 4º - Caso o candidato não possa comparecer no ato da atribuição, deve nomear um representante (não pode ser funcionário público) através de procuração com todos os dados obrigatórios e firma reconhecida em cartório.

Art. 9º - Os professores candidatos à contratação em caráter precário, por prazo determinado, aprovados no Processo Seletivo PSPMLP 02/2023, para atender ao excepcional interesse público ficam cientes que:



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP

Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

§ 1º - No ato da atribuição de classes/aulas, o horário da HTPC das unidades escolares já estará estabelecidos e fará parte da jornada de trabalho docente.

§ 2º - Deverão participar de todos os cursos e orientações referentes à formação continuada e capacitação em serviço, oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 3º - Que o mínimo de aulas atribuídas será igual ao da jornada de trabalho de docente, com exceção apenas quando não houver a quantidade de aulas necessárias.

§ 4º - As aulas nas disciplinas de área específica serão atribuídas em blocos fechados, determinados pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 5º - O professor que precisar desistir das aulas a ele atribuídas, terá que desistir da jornada completa a ele atribuída, não podendo desistir parcialmente das aulas, sendo obrigatória a desistência integral das aulas e não poderá mais participar do processo de atribuição de classes/aulas neste ano letivo de 2025 para a função da desistência em questão.

Art. 10 - A interposição de eventuais recursos contra atos e ou decisões proferidas pela Comissão Especial deverá ser dirigida ao Secretário Municipal da Educação e protocolada na SME, no prazo de dois dias, da data do ato e/ou decisão impugnada, sob pena, de preclusão.

§ 1º - O recurso terá efeito apenas devolutivo e não suspensivo.

§ 2º - O Secretário Municipal da Educação terá o prazo de até quinze dias para julgar o recurso, comunicando após o seu resultado ao interessado.

Art. 11 - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal Paulista, 24 de janeiro de 2025.

Márcia Menezes Bueno Garbellotto
Secretária Municipal da Educação de Laranjal Paulista



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista
Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP
Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 002/2025

Dispõe sobre a atribuição, organização curricular e chamamento de profissionais para o funcionamento do Projeto de Tempo Integral nas Escolas Municipais: Dona Isabel Alves Lima – Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º Ano), e Profª Iara Selma Bado – Educação Infantil (Pré-escola), para o ano letivo de 2025 e dá providências correlatas.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente no que concerne aos artigos 26 e 34, aquele ao dispor sobre diretrizes curriculares e este ao estabelecer a progressiva implantação do tempo integral;
- o artigo 53 da Lei Federal nº8.069 – ECA, de 13 de junho de 1990, cujas disposições podem ser mais bem atendidas numa jornada ampliada;
- a importância de oferecer aos alunos a oportunidade de estender o tempo de participação na escola em atividades que ampliem suas possibilidades de apreender;
- que a educação não só deve promover as competências básicas, mas, também, proporcionar os elementos necessários para contribuir para uma cultura de paz e de transformação da sociedade;
- a necessidade de atender às expectativas da comunidade intra e extra escolar e de desenvolver ações que integram a política de inclusão e diminuição de repetência e evasão escolar;
- a necessidade de elaborar orientações que permitam às equipes escolares a organização do Tempo Integral.

Institui:

Artigo 1º - O tempo Integral nas escolas municipais a ser organizado e implementado no Município de Laranjal Paulista, terá como objetivos:

- I. Prolongar a permanência dos alunos do Ensino Fundamental diurno na escola, de modo a ampliar as possibilidades de aprendizagem com o enriquecimento do currículo básico, a exploração de temas significativos e a vivência de situações que favoreçam o aprimoramento pessoal, social e cultural.
- II. Proporcionar atividades educativas diversas articuladas à adequação do espaço escolar e de outros espaços públicos.



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP

Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinlp@yahoo.com.br

III. Intensificar as oportunidades de socialização, proporcionando aos alunos alternativas de ação nos campos social, cultural, esportivo e tecnológico.

IV. Propiciar um ensino de qualidade que amplie as oportunidades dos alunos como cidadãos.

V. Formar alunos mais engajados na comunidade e mais questionadores.

VI. Promover a permanência do educando na escola, assistindo- o integralmente nas necessidades básicas educacionais, reforçando o aproveitamento escolar, autoestima e o sentimento de pertencimento.

Artigo 2º - A organização curricular da Escola que ofertará o Projeto de Tempo Integral abrange a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, organizadas conforme o artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º - A Base Nacional Comum compreende os componentes obrigatórios definidos na Lei.

Artigo 3º- Serão componentes obrigatórios no tempo integral:

I. Orientação Pedagógica com ênfase em Língua Portuguesa e Matemática (1º ao 5º ano).

II. Esporte e Lazer:

a) Jogos e brincadeiras folclóricas (Pré-escola e 1º ao 5º ano);

b) Iniciação Esportiva (Pré-escola) e Modalidades Esportivas (1º ao 5º ano).

III. Comunicação e Arte:

a) Oficina de Arte (Pré-escola e 1º ao 5º ano);

b) Dança (Pré-escola e 1º ano ao 5º ano).

IV. Atividades Científicas e Jogos Matemáticos (1º ao 5º ano).

V. Informática Educacional:

a) Jogos digitais;

b) Cultura e linguagem digital (Pré-escola e 1º ao 5º ano).

VI. Temas relevantes (a escolha da escola): Exemplo - Horta e jardim sensorial (Pré – Escola e 1º ao 5º ano).

Artigo 4º - Os componentes que comportam devem ser planejados e conduzidos em forma de projetos e ou oficinas, contemplando a ludicidade e o fazer e, quando forem usados materiais manipulativos, que sejam associados à compreensão dos conceitos e sua aplicação no cotidiano, conforme sua natureza.

Artigo 5º - Os componentes Orientação Pedagógica, Atividades Científicas e Jogos Matemáticos, Esporte e Lazer, Comunicação e Arte, Informática Educacional, Contação de



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista
Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP
Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Histórias e Práticas de leitura (Pré – Escola), Dinâmicas de Leitura e Expressão (1º ao 5º ano) e Temas Relevantes terão carga horária definida no Anexo Único, para a Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (5º anos).

§1º Poderão ser organizadas turmas multisseriadas, de diversos anos, para possibilitar a oferta de escolha, desde que o número seja de no máximo 25 alunos por turma.

Artigo 6º - A distribuição dos componentes nas diversas turmas consta na grade dos componentes de aulas/oficinas, no Anexo I, parte integrante da presente Resolução.

Artigo 7º - Na atribuição de aulas/oficinas dos componentes da parte diversificada, deverão ser observadas as seguintes habilitações/qualificações:

I – “**Atividades Científicas e Jogos Matemáticos**”, para aulas do 1º ao 5º ano, comporta as seguintes possibilidades: portadores de licenciatura plena em Pedagogia ou curso equivalente, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou certificado de conclusão de curso de Magistério ou equivalente ou também portadores de licenciatura plena em Matemática ou Ciências, ou licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática; a oferta inicial será seguindo essas habilitações/qualificações para os professores efetivos da rede, professores contratados através de processo seletivo ou em listas de processo seletivo com habilitação em Pedagogia, seguindo a ordem de pontuação e atribuição do docente na rede de ensino de Laranjal Paulista.

II – “**Atividades de Esporte e Lazer**” diploma de licenciatura plena em Educação Física, a oferta inicial será seguindo essa habilitação/qualificação para os professores efetivos da rede, professores contratados através de processo seletivo ou em listas de processo seletivo, seguindo a ordem de pontuação e atribuição do docente na rede de ensino de Laranjal Paulista.

III - “**Comunicação e Arte**”, comporta as seguintes possibilidades na formação exigida: licenciatura em Pedagogia e ou Licenciatura em Arte, ou licenciatura na área de Linguagens, a oferta inicial será seguindo essas habilitações/qualificações para os professores efetivos da rede, professores contratados através de processo seletivo ou em listas de processo seletivo das habilitações mencionadas acima, seguindo a ordem de pontuação e atribuição do docente na rede de ensino de Laranjal Paulista.

IV – “**Informática Educacional**”, comporta as seguintes possibilidades na formação exigida:

- a) Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento de Informática ou curso técnico com experiência no uso das tecnologias como recurso pedagógico.
- b) Portadores de licenciatura plena em Pedagogia ou curso equivalente, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou certificado de conclusão de curso de Magistério ou Equivalente e ou conclusão de ensino médio com conhecimentos na Informática, a oferta inicial será



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP

Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinlp@yahoo.com.br

seguindo essas habilitações /qualificações para os professores efetivos da rede, professores contratados ou em listas de processo seletivo das habilitações mencionadas acima, seguindo a ordem de pontuação e atribuição do docente na rede de ensino de Laranjal Paulista.

V - **“Dinâmicas de Leitura e Contação de Histórias”**, licenciatura plena em Pedagogia ou curso equivalente, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou certificado de conclusão de curso em Magistério. A oferta inicial será seguindo essas habilitações/qualificações para os professores efetivos da rede, professores contratados através de processo seletivo ou em listas de processo seletivo das habilitações mencionadas acima, seguindo a ordem de pontuação e atribuição do docente na rede de ensino de Laranjal Paulista.

VI - **“Orientação Pedagógica com ênfase em Port/Mat”**, licenciatura plena em Pedagogia ou curso equivalente, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou certificado de conclusão de curso de Magistério ou Equivalente, pode ser admitida a atribuição das aulas a portadores de licenciatura em Letras, a oferta inicial será seguindo essas habilitações /qualificações para os professores efetivos da rede, professores contratados ou em listas de processo seletivo das habilitações mencionadas acima, seguindo a ordem de pontuação e atribuição do docente na rede de ensino de Laranjal Paulista.

VII - **“Temas Relevantes”, agente/monitor do Tempo Integral”,** aprovado em processo seletivo de agente de cuidados infantis ou qualificados e que tenham comprovada habilidades exigidas para trabalhar as temáticas horta e meio ambiente.

Artigo 8º – Os casos não previstos por esta resolução deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista.

Artigo 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Laranjal Paulista, 25 de janeiro de 2025.

Márcia Menezes Bueno Garbellotto
Secretária Municipal da Educação de Laranjal Paulista



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista
Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP
Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinlp@yahoo.com.br

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE TEMPO INTEGRAL

ESCOLA MUNICIPAL DONA ISABEL ALVES LIMA

ESCOLA MUNICIPAL PROFª IARA SELMA BADO

- **Aulas semanais – Oficinas para o ano letivo de 2025:**

ÁREA DE CONHECIMENTO/OFCINA	EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPAS I E II)	FUNDAMENTAL I (1º ANO)
Acompanhamento Pedagógico – Matemática / Português	-	02 aulas
Atividade Científica e Jogos Matemáticos	-	02 aulas
Iniciativa Esportiva	04 aulas	04 aulas
Cultura digital	02 aulas	02 aulas
Brincadeiras e Jogos Folclóricos	02 aulas	-
Oficina de Arte	02 aulas	01 aula
Dança	01 aula	02 aulas
Horta / Jardim sensorial	02 aulas	02 aulas
Contação de história / dinâmica de leitura	02 aulas	-
TOTAL DE AULAS DIVERSIFICADAS	<u>15 AULAS P/ SEMANA</u>	

Licitações e Contratos

Outros atos

ATA DA REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 001/2024 - PROCESSO 084/2024.

Às 09:00 (nove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a **Agente de Contratações**: Silvana Soares de Camargo e **Membros da Equipe de Apoio**: Cláudia Tereza Pessin, Bruna de Camargo Lopes e Matheus Ulisses Pieroni; onde foi instalada a sessão interna de análise do Chamamento em epígrafe, que tem por objetivo: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, DEVIDAMENTE INSCRITOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO À FUTURA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO**, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. A Sra. Agente de Contratações deu início à sessão, com vistas a proceder o julgamento da documentação enviada pelos leiloeiros, apresentada para a habilitação exigida no item 7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, do Edital publicado no portal PNCP e no D.O.M. em 17/06/2024, bem como no sítio eletrônico da PMLP. Após análise da documentação apresentada, esta Comissão decide por **HABILITAR e CLASSIFICAR** os leiloeiros e leiloeiras:

CLASSIFICAÇÃO POR Nº DE MATRÍCULA NA JUCESP [ORDEM DE ANTIGUIDADE na 1ª lista classificatória (1º a 50º lugares, publicada em 11/07/2024) e os posteriores conforme o item 13 do Edital (CREDENCIAMENTO TARDIO - ORDEM DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO) - 2ª lista classificatória (51º a 52º lugares, publicada em 03/10/2024); 3ª lista classificatória (53º a 55º lugares, publicada em 03/10/2024); 4ª lista classificatória (56º lugar, publicada em 09/12/2024)]:

1º Lugar: Antônio Carlos Celso Santos Frazão, Matrícula JUCESP nº 241; **2º Lugar**: Miriam Aparecida Trindade Gir, Matrícula JUCESP nº 617; **3º Lugar**: Antônio Carlos Seoanes, Matrícula JUCESP nº 634; **4º Lugar**: Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Matrícula JUCESP nº 640; **5º Lugar**: Frederico Alberto Severino Frazão, Matrícula JUCESP nº 692; **6º Lugar**: Tatiana Paula Zani de Souza, Matrícula JUCESP nº 723; **7º Lugar**: Carolina de Sousa Ribas, Matrícula JUCESP nº 738; **8º Lugar**: Victor Alberto Severino Frazão, Matrícula JUCESP nº 806; **9º Lugar**: Luís Fernando Battaglia, Matrícula JUCESP nº 815; **10º Lugar**: Andrea Xavier Marques Ferreira, Matrícula JUCESP nº 888; **11º Lugar**: Lígia Seixas, Matrícula JUCESP nº 892; **12º Lugar**: Mariangela Bellissimo Uebara, Matrícula JUCESP nº 893; **13º Lugar**: Dario Souza Junior, Matrícula JUCESP nº 923; **14º Lugar**: Eder Amaral de Oliveira, Matrícula JUCESP nº 966; **15º Lugar**: Wanderley Samuel Pereira, Matrícula JUCESP nº 981; **16º Lugar**: Marcello Lemos da Cruz, Matrícula JUCESP nº 983; **17º Lugar**: Rodrigo Alviti, Matrícula JUCESP nº 989; **18º Lugar**:

Mauricio Sambugari Appolinário, Matrícula JUCESP Nº 1020; **19º Lugar**: Rosana Lemos da Costa, Matrícula JUCESP Nº 1038; **20º Lugar**: Carlos Eduardo Sorgi da Costa, Matrícula JUCESP Nº 1039; **21º Lugar**: Maria Cristina Aparecida dos Santos Ferranti, Matrícula JUCESP Nº 1042; **22º Lugar**: Sabrina de Andrade Verrone, Matrícula JUCESP Nº 1052; **23º Lugar**: Letícia de Andrade Verrone, Matrícula JUCESP Nº 1055; **24º Lugar**: Natalia Gir de Andrade, Matrícula JUCESP Nº 1063; **25º Lugar**: Rafael de Andrade Verrone, Matrícula JUCESP Nº 1073; **26º Lugar**: Amanda Tomazelli Pereira, Matrícula JUCESP Nº 1115; **27º Lugar**: Victor Senna Gir Andrade, Matrícula JUCESP Nº 1132; **28º Lugar**: Daniel Elias Garcia, Matrícula JUCESP Nº 1146; **29º Lugar**: Daniel Bizerra da Costa, Matrícula JUCESP Nº 1146; **30º Lugar**: Lucas Rafael Antunes Moreira, Matrícula JUCESP Nº 1179; **31º Lugar**: Janaina da Silva Vispo, Matrícula JUCESP Nº 1202; **32º Lugar**: Viviane Piva Gomes Sales, Matrícula JUCESP Nº 1203; **33º Lugar**: Cibelle Simonetti Sales, Matrícula JUCESP Nº 1204; **34º Lugar**: Jaqueline Vieira de Amorim, Matrícula JUCESP Nº 1236; **35º Lugar**: Fernando Caetano Moreira Filho, Matrícula JUCESP Nº 1247; **36º Lugar**: Jonas Gabriel Antunes Moreira, Matrícula JUCESP Nº 1248; **37º Lugar**: Milene Pereira Sophia de Oliveira, Matrícula JUCESP Nº 1250; **38º Lugar**: Sandra Regina de Almeida, Matrícula JUCESP Nº 1258; **39º Lugar**: Helcio Kronberg, Matrícula JUCESP Nº 1259; **40º Lugar**: Pedro Henrique Erbolato Moraes Oliveira, Matrícula JUCESP Nº 1260; **41º Lugar**: Maurício José de Souza Costa, Matrícula JUCESP Nº 1296; **42º Lugar**: Eduardo Schmitz, Matrícula JUCESP Nº 1297; **43º Lugar**: Wender Ferreira de Carvalho, Matrícula JUCESP Nº 1304; **44º Lugar**: Guilherme Eduardo Stutz Toporoski, Matrícula JUCESP Nº 1315; **45º Lugar**: Giovanna Fenoglio dos Santos, Matrícula JUCESP Nº 1345; **46º Lugar**: Willian Pereira Teixeira Quenca, Matrícula JUCESP Nº 1379; **47º Lugar**: Letícia Alviti Silva, Matrícula JUCESP Nº 1395; **48º Lugar**: Marcus Vinícius Yoshimi Uebara, Matrícula JUCESP Nº 1406; **49º Lugar**: Catia Fernanda Alievi Toporoski, Matrícula JUCESP Nº 1427; **50º Lugar**: Catiele Borges Leffa, Matrícula JUCESP Nº 1444; **51º Lugar**: Jeter de Oliveira Zaccaro, Matrícula JUCESP Nº 1221; **52º Lugar**: Arthur Ferreira Nunes, Matrícula JUCESP Nº 1435; **53º Lugar**: Marilaine Borges de Paula, Matrícula JUCESP Nº 601; **54º Lugar**: Anderson Lopes de Paula, Matrícula JUCESP Nº 1083; **55º Lugar**: Paulo Cesar de Carvalho, Matrícula JUCESP Nº 882; **56º Lugar**: Bruno Silva Yoshiy, Matrícula JUCESP Nº 1111; **57º Lugar**: Fábio Marlon Machado, Matrícula JUCESP Nº 1468.

Por derradeiro foi deliberado que o resultado desta reunião seria publicado no Diário Oficial do Município e no Sítio Oficial do Município, para ciência aos interessados e cumprimento do prazo recursal de três dias úteis após a publicação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às dezesseis horas e dez minutos, da qual foi lavrada a presente ata, e que após lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações.

SILVANA SOARES DE CAMARGO

Agente de Contratação

CLÁUDIA TEREZA PESSIN

Membro

BRUNA DE CAMARGO LOPES

Membro



MATHEUS ULISSES PIERONI

Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2021

3º Termo Aditivo Pregão Presencial nº 034/2021- Processo nº 062/2021-Contrato nº 088/2022-Objeto- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL-Contratada-Fiorilli Software Ltda- Valor- Reajustado o preço na porcentagem de 4,83%, passando o valor total para R\$ 285.488,04 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)- Vigência-12 (doze) meses, a contar da data de seu encerramento, ou seja, em 03/02/2025 (segunda-feira), iniciando-se o período de vigência de 04/02/2025 (terça-feira) e seu término para 04/06/2026 (quarta-feira), nos termos do artigo 57, incisos II,IV, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica nº 24/2025- Assinatura-17/01/2025. Laranjal Paulista, 24 de Janeiro de 2025- Antonio Valdecir Berto Filho- Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO
DE PREÇOS Nº 027/2024

Termo Aditivo do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 027/2024 - Processo nº 259/2024-Contrato nº 194/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista - Contratada: Nutricional Comercio de Alimentos Ltda - Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para Merenda Escolar - Valores visando o equilíbrio econômico financeiro: item 02: Filé de peito e frango, passando o preço do Kg de R\$ 15,55 (quinze reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 17,13 (dezessete reais e treze centavos), item 07: Linguiça tipo calabresa, passando o preço do KG de R\$ 13,47 (treze reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 15,51 (quinze reais e cinquenta e um centavos), item 30: Leite UHT Integral, passando o preço do litro de R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), item 31: Óleo e Soja, passando o preço da embalagem com 900 ml de R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos), para R\$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos), com base no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica nº 043/2025, nos termos da cláusula quarta, parágrafos primeiro e segundo do contrato firmado em 06/09/2024, no artigo 124, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Assinatura: 24/01/2025.

Laranjal Paulista, 24 de janeiro de 2025 - Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO
DE PREÇOS Nº 027/2024

Termo Aditivo do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 027/2024 - Processo nº 259/2024-Contrato nº 194/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista - Contratada: Nutricional Comercio de Alimentos Ltda - Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para Merenda Escolar - Valores visando o equilíbrio econômico financeiro: item 34: Açúcar Cristal, na porcentagem de 10,981157%, passando o preço da embalagem de 5 Kg de R\$ 15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos) para R\$ 17,08 (dezessete reais e oito centavos), com base no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica nº 025/2025, nos termos da cláusula quarta, parágrafos primeiro e segundo do contrato firmado em 06/09/2024, no artigo 124, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Assinatura: 20/01/2025.

Laranjal Paulista, 24 de janeiro de 2025 - Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Termo Aditivo do Pregão Presencial nº 033/2021 - Processo nº 060/2021 - Contrato nº 004/2022 - Contratante - Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista - Contratada - Vicampe Transportes & Turismo Ltda. - Objeto - Serviços de transporte de passageiros de Laranjal Paulista ao Distrito de Laras - Vigência - Prorrogado por 12 meses, **iniciando-se o período de vigência de 13/01/2025 (segunda-feira) e seu término para 13/01/2026 (terça-feira)**, nos termos do artigo 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica nº 10/2025.- Valor reajustado - 4,8313%, totalizando o valor global de R\$ 212.313,46 (duzentos e doze mil, trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos). Assinatura-10.01.2025.

Laranjal Paulista, 24 de janeiro de 2025 - Antonio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

COMUNICADO DA RETOMADA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024-PROCESSO Nº 089/2024

A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, **COMUNICA** que fica **RETOMADA** a sessão do Pregão Eletrônico nº 010/2024 dos itens 01, 02 e 03, em virtude da Rescisão Contratual da empresa Fox Indústria e Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.

Desta forma, buscando a continuidade do certame, dos licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação, fica agendada a sua **RETOMADA** para o **dia 29 de Janeiro de 2.025** às 09h00 pelo Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> Laranjal Paulista, 24 de Janeiro de 2025-Antonio Valdecir Berto Filho-Prefeito Municipal.

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS E
RETOMADA DO
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 039/2024 -
PROCESSO Nº 320/2024

Informamos que não foram encaminhadas as amostras dos Lotes 01 e 02 da empresa Brilhare - CNPJ nº 25.195.487/0001-36 e do Lote 04 da empresa HB Sul - CNPJ nº 22.094.574/0001-09, sendo que não cumpriram aos

prazos de entrega.

DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

Buscando a continuidade do certame, ficam convocados os licitantes remanescentes a participarem da sessão, ficando agendada a sua retomada para o dia 06 de Novembro de 2024 (Quarta-Feira), às 09h pelo Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> Laranjal Paulista, 04 de Novembro de 2.024.

Cláudia Tereza Pessin – Pregoeira

foi realizada a análise da amostra da empresa classificada em 4º lugar: Comercial João Afonso Ltda, pelo setor requisitante, e que o resultado da análise, poderá ser acessado através do LINK, disponível no Quadro de Avisos do Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A empresa classificada provisoriamente em 4º lugar: Comercial João Afonso Ltda- CNPJ nº 53.437.315/0001-67, que apresentou O Extrato de Tomate - MARCA Bonare Gourmet - foi devidamente APROVADA, pois entregou a amostra dentro do prazo, tendo atendido as exigências do Setor requisitante, conforme laudo que poderá ser acessado através do LINK:

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_165_0_1_04112024135621.pdf

DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

Buscando a continuidade do certame, fica agendada a sua retomada para o dia 06 de Novembro de 2024 (Quarta-Feira), às 09h pelo Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> Laranjal Paulista, 04 de Novembro de 2.024.

Cláudia Tereza Pessin – Pregoeira

Buscando a continuidade do certame, fica agendada a sua retomada para o dia 06 de Novembro de 2024 (Quarta-Feira), às 09h pelo Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Prezados licitantes! Informamos que foi realizada a análise da amostra da empresa classificada em 4º lugar: Comercial João Afonso Ltda, pelo setor requisitante, e que o resultado da análise, poderá ser acessado através do LINK, disponível no Quadro de Avisos do Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

RETOMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-PROCESSO Nº 089/2024

A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, COMUNICA que fica RETOMADA a sessão do Pregão Eletrônico nº 010/2024 dos itens 01, 02 e 03, em virtude de Rescisão Contratual.

Desta forma, buscando a continuidade do certame, dos licitantes remanescentes, fica agendada a sua retomada para o dia xxxx de Janeiro de 2.025 (xxxxxx), às 09h pelo Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> Laranjal Paulista, xxxx de Janeiro de 2.025.

Cláudia Tereza Pessin – Pregoeira

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Dispensa nº 010/2025

Processo Administrativo nº 011/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para. Execução de levantamento planialtimétrico cadastral em imóvel localizado à Rua Antônio Rodrigues - Altos dos Laranjais II.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 27/01/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 30/01/2025 às 09h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

Aviso de Dispensa nº 009/2025

Processo Administrativo nº 010/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a Aquisição Vassoura de Palha Reforçada, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 24/01/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 29/01/2025 às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais



Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Dispõe sobre alteração dos artigos do Decreto Legislativo nº 04/2009.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 04/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Cartão de Alimentação tem por objetivo fornecer aos funcionários da Câmara Municipal de Laranjal Paulista o custeio de produtos alimentícios, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, concedido a partir de 1º de janeiro de 2025.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos para a data de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 04/2023.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 24 de janeiro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO PORTELA
PRESIDENTE

.....



Licitações e Contratos

Outros atos

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.brE-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025****UASG:** 930128

Ato de Contratação nº 002/2025

Link da Contratação no Portal de Compras do Governo Federal:<https://pncp.gov.br/app/editais/02277514000114/2025/4>**EMPENHO Nº 028/2025**<https://pncp.gov.br/app/contratos/02277514000114/2025/2>**ITEM 01** – 11 (onze) unidades de placas de identificação em acrílico preto

Valor Global: R\$ 920,04 (novecentos reais e quatro centavos)

Contratada: TROFEUWEB SERVICOS E BRINDES LTDA

CNPJ: 07.165.677/0001-29

EMPENHO Nº 029/2025<https://pncp.gov.br/app/contratos/02277514000114/2025/3>**ITEM 02** – 09 (Nove) placas de gabinetes de identificação em aço inox escovado, medindo 30 X 4, com gravação em baixo relevo e;**ITEM 03** – 04 (quatro) placas de identificação das salas em aço inox escovado, medindo 120mm por 300mm, com gravação em baixo relevo.

Valor Global: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Contratada: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

CNPJ: 58.580.993/0001-06

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias**DATA:** 22/01/2025FLÁVIO ANTONIO PORTELA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

UASG: 930128

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025

Link da Contratação no Portal de Compras do Governo Federal:

<https://pncp.gov.br/app/editais/02277514000114/2025/1>

EMPENHO Nº 027/2025

<https://pncp.gov.br/app/contratos/02277514000114/2025/1>

CONTRATADA: HIFA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

CNPJ: 36.436.894/0001-04

OBJETO: Aquisição de 01 (um) certificado digital E-CNPJ em token validade 2 anos e 08(oito) certificados digitais em token com validade de 03 anos, conforme descrito no Documento de Formalização – DFD.

VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses para o E-CNPJ e 36 (trinta e seis meses) para os E-CPFs, a contar da emissão do tipo de certificado.

DATA: 22/01/2025.

FLÁVIO ANTONIO PORTELA
PRESIDENTE

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA